

FEMINICÍDIO: A VULNERABILIDADE DAS MULHERES NEGRAS

SUELLEN GONÇALVES PEREIRA DA SILVA:

Bacharelanda do curso de Direito da Universidade Brasil.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Direito da Universidade Brasil, como complementação dos créditos necessários para obtenção do título de Bacharel em Direito. Orientador: Prof. Ms. Rodrigo Soncini de Oliveira Guena e Prof. Me. Marcia Kazume Pereira Sato.

RESUMO: Analisar o feminicídio, sob a perspectiva da vulnerabilidade das mulheres negras surge de um sentimento de impotência e incômodo, referente a questões ligadas à mulher e pensar a condição da mulher negra que se encontra em maior vulnerabilidade é uma forma de abrir o debate e discutir o quanto o racismo, a situação econômica e social influenciam nesses números alarmantes apresentados pelo Mapa da Violência (2015). A pesquisa foi feita com base na análise de dados do MAPA DA VIOLÊNCIA (2015) – HOMICÍDIOS DE MULHERES NO BRASIL, da obra “Femicídio #InvisibilidadeMata” do instituto Patrícia Galvão e artigos publicados em revistas científicas. Este trabalho analisou a vulnerabilidade das mulheres negras vítimas do feminicídio, as quais são vistas como “objetos” e mortas pelos seus próprios parceiros. Não se pode admitir nos dias de hoje essa triste realidade, ser mulher é difícil, as lutas são diárias e, a mulher negra encontra ainda mais dificuldades para conseguir melhor colocação em seus trabalhos, uma educação de qualidade e, em todos os outros aspectos que melhoraria sua condição, é função social pensar todas essas questões, pois o fato de tantas mulheres negras serem mortas afetam diretamente toda a sociedade, a qual por vezes a subjulga como vitimismo, descaracterizando tantos movimentos de luta por mulheres negras. Não ser uma mulher negra, não quer dizer que não deve-se refletir sobre o problema, ao contrário, a ideia de sororidade é justamente para que todas as mulheres lutem por uma mesma causa.

Palavras-chave: Violência. Racismo. Sororidade.

ABSTRATC: Analyzing femicide from the perspective of black women’s vulnerability arises from a feeling of helplessness and discomfort regarding women’s issues and thinking about the condition of black women who are most vulnerable is a way of opening the debate and discussing the as for racism, the economic and social situation influence these alarming numbers presented by the MAP OF Voilence (2015). The research was based on the analysis of data from the MAP OF VIOLENCE (2015) – WOMEN’S HOMICIDE IN BRAZIL, from the work “Femicide#InvisibilityMata” oh the

Patrícia Galvão Institute and articles published in scientific journals. This paper analyzed the vulnerability of black women victims of femicide, who are seen as “objects” and killed by their own partners. It cannot be admitted nowadays this as reality, being a woman is to get better placement in her work, a quality education and, in all other aspects that would improve their condition, it is social function to think affect the whole society, which sometimes subjugates it as victimism, misreading so many movements of struggle for black women. Not being a black woman does not mean that one should not reflect on the problem, on the contrary, the idea of sorority is precisely for all women to fight for the same cause.

Keywords: Violence. Racism. Sorority.

SUMÁRIO: 1. INTRODUÇÃO. 2. UMA BREVE ANÁLISE SOBRE FEMINICÍDIO. 3. ANÁLISE DAS ESTATÍSTICAS DE HOMICÍDIOS DE MULHERES NEGRAS. 4. FEMINICÍDIO NOS ESTADOS BRASILEIROS. 5. CORRELAÇÃO ENTRE POBREZA, RACISMO E HOMICÍDIOS. 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS. 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

1. INTRODUÇÃO

Ao analisar a vulnerabilidade da mulher negra nessa sociedade que tem o racismo como um instrumento que amplifica a violência, como questões sociais e econômicas que as colocam nessa situação, fomentar essa discussão possibilita pensar em medidas e ações públicas que sejam realmente efetivas, objeto de um próximo trabalho.

A pesquisa partiu da análise de dados oferecidos pelo MAPA DA VIOLÊNCIA 2015 – HOMICÍDIOS DE MULHERES NO BRASIL (BRASIL, 2015), a obra Femicídio #InvisibilidadeMata do instituto Patrícia Galvão (2017) e artigos publicados em revistas científicas.

Dados do Mapa da violência (2015) mostra que a partir da vigência da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) houve uma diminuição no número de mulheres brancas que caiu em 2,1%, contudo houve um aumento em 35,0% entre as negras (Mapa da Violência, 2015, p.31).

Dentro dessa sociedade machista, racista e patriarcal as mulheres negras se encontram em maior vulnerabilidade, caminhando progressivamente para índices bem maiores que as mulheres brancas. E pensar os reais motivos para essas questões é de extrema importância, pois vidas estão sendo tiradas simplesmente pelo fato de ser mulher e negra.

2. BREVE ANÁLISE SOBRE O FEMINICÍDIO

Há a necessidade do entendimento de feminicídio, para que possamos analisar o contexto de vulnerabilidade no qual mulheres negras estão inseridas.

No artigo **Femicídios: conceitos, tipos e cenários**, Meneguel e Portella (2017) apresenta o conceito de feminicídio utilizado pela primeira vez por Diana Russel em 1976, perante o Tribunal Internacional Sobre Crimes Contra as Mulheres, realizado em Bruxelas:

(...) para caracterizar o assassinato de mulheres pelo fato de serem mulheres, definindo-o como uma forma de terrorismo sexual ou genocídio de mulheres. O conceito descreve o assassinato de mulheres por homens motivados pelo ódio, desprezo, prazer ou sentimento de propriedade. Russel ancora-se na perspectiva da desigualdade de poder entre homens e mulheres (...) (MENEGUEL; PORTELLA, 2017, p.3).

Quando falamos em violência contra a mulher não é nenhuma novidade, visto que infelizmente essa relação é história, a novidade aqui como foi analisada pelo Mapa da Violência (2015, p. 9) é a discussão sobre as formas de entender esse processo e buscar meios para sanar essa prática, como a Lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha em que permite punições a esses crimes:

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências (MAPA DA VIOLÊNCIA, 2015, p. 09).

Na obra FEMINICÍDIO#invisibilidadeMata discorre também o que é feminicídio:

O assassinato de mulheres em contextos marcados pela desigualdade de gênero recebeu uma designação própria: feminicídio. No Brasil, é também um crime hediondo desde 2015. Nomear e definir o problema é um passo importante, mas para coibir os assassinatos femininos é fundamental conhecer suas características e, assim, implementar ações efetivas de prevenção (Galvão, 2017, p. 09).

A violência contra a mulher independe de classe social, raça, educação, contudo dados relevantes nos foram apresentados pelo Mapa da Violência (2015), no qual

mesmo com a Lei 11.340, Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) e a Lei mais recente sancionada em março de 2015, Lei 13.104/2015 Lei do Feminicídio (BRASIL, 2015), mostra o alarmante e crescente casos de violência contra as mulheres negras.

Quando falamos em feminicídio, estamos dizendo que a mulher morre pela condição de ser mulher:

Feminicídio

VI - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino:

§ 2º -A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:

I - violência doméstica e familiar;

II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher (LEI 13.104/15).

E a mulher negra morre por ser mulher e negra, em que a sua raça a coloca em maiores condições de ser vítima de violência, escancarar o problema trás a nós a tônica de uma situação que tem que mudar não se pode mais admitir que nenhuma mulher seja morta, e que sua classe social, econômica e raça são sejam edificadores desse crime.

Como podemos analisar no excerto acima da Lei do Feminicídio, a questão é que mesmo diante de medidas que estão sendo tomada tanto pelo dispositivo da Lei Maria da Penha quanto pela Lei do Feminicídio, os dados sobre as mortes em relação à mulher negra são assustadores.

A base de dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade não fornece informação sobre feminicídio, portanto não é possível identificar a parcela que corresponde a vítimas desse tipo específico de crime. No entanto, a mulher que se torna uma vítima fatal muitas vezes já foi vítima de uma série de outras violências de gênero, por exemplo: violência psicológica, patrimonial, física ou sexual. Ou seja, muitas mortes poderiam ser evitadas, impedindo o desfecho fatal, caso as mulheres tivessem tido opções concretas e apoio para conseguir sair de um ciclo de violência (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2018, p. 47).

Esse artigo não tem por objetivo levantar as práticas dessas punições, nesse primeiro momento, a ideia é de discutir quais os motivos que levam as mulheres negras estarem no topo dessa escala de violência, em que já podemos adiantar que o racismo, a situação econômica e social, será determinante para esses números.

3. ANÁLISE DAS ESTATÍSTICAS DE HOMICÍDIOS DE MULHERES NEGRAS

De acordo com os dados do Mapa da Violência (2015), no período entre 2003 e 2013, houve uma queda de 9,8% de homicídios de mulheres brancas. Enquanto no mesmo período os homicídios de mulheres negras aumentaram em 54,2%, passando de 1.864 para 2.875 vítimas.

Imaginar essa discrepância logo numa primeira análise só nos dá a certeza de que essas mulheres precisam que suas vozes sejam ouvidas, e que tenham visibilidade para suas lutas e direitos.

Mapa da Violência (2015) apresenta ainda que a partir da vigência da Lei Maria da Penha, houve uma diminuição do número de vítimas brancas em 2,1% e, um aumento de 35% entre as negras.

Dados mais recentes do Atlas da Violência (2019), que aborda o período de 2007 a 2017, apresenta um crescimento de 1,6% de homicídio de mulheres não negras, um alarmante crescimento de 29,9% de homicídios de mulheres negras.

Todos esses números são para elucidar que mulheres negras realmente são as que mais morrem, e levantar, portanto, à discussão dos quais motivos levam a esses números assustadores.

Questões raciais, econômicas e sociais tornam – se fator determinante para a análise desses dados, além de morrerem pela condição de ser mulher, onde as políticas públicas não tem a mesma eficácia em relação às mulheres negras.

Na obra FEMINICÍDIO#InvisibilidadeMata (2017, p.61) levanta a discussão de como justamente o racismo é gerador de tanta violência à mulheres negras:

Além disso, como afirma a ativista Jurema Werneck, integrante do Grupo Assessor da Sociedade Civil Brasil da ONU Mulheres, a sociedade brasileira é fidejada no racismo patriarcal, que divide as pessoas pela cor da pele e então pelo gênero. 'Seremos sempre mulheres negras e vamos estar na base da pirâmide das desigualdades sociais no Brasil, o que acaba resultando nessas altas taxas de assassinato. Estamos mais vulneráveis porque o racismo patriarcal nos torna alvos', explica (GALVÃO, 2017, p. 17).

No Atlas da Violência (2018, p. 52), no capítulo 6.2 HOMICÍDIO DE MULHERES SEGUNDO A RAÇA/COR mostra a importância de compreender que as questões de gênero e raça estão intrinsecamente relacionadas à violência letal contra as mulheres, como podemos elucidar através desses dados de 2016:

“a taxa de homicídios é maior entre as mulheres negras (5,3) que entre às não negras (3,1) – a diferença é de 71%” (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2018, p. 52, grifo nosso).

Em entrevista ao SUL 21, publicada no site Géledes em 2018, a filósofa Djamila Ribeiro mostra o quanto o racismo amplifica os índices de feminicídio referente às mulheres negras: “[...] não tem problema maior no Brasil hoje do que discutir o racismo, que acaba gerando várias desigualdades. Num País em que a cada 23 minutos um jovem é assassinado, num País em que aumenta em 54% o feminicídio de mulheres negras [...]”.

A discussão a ser levantada é porque ainda temos mulheres que morrem pela condição de ser mulher, em que Joan Scott, em seu artigo GÊNERO: UMA CATEGORIA ÚTIL PARA ANÁLISE HISTÓRICA (1989), trás toda uma análise sobre a questão de gênero e, em como há uma dificuldade de compreensão disto diante de tantas teorias, mas de extrema importância quando, por exemplo, identificamos a força do patriarcado e o quanto isso afeta diretamente as mulheres:

As teóricas do patriarcado concentraram sua atenção na subordinação das mulheres e encontraram a explicação na “necessidade” do macho dominar as mulheres. Na adaptação engenhosa de Hegel, Mary O’Brien, define a dominação masculina como um efeito do desejo dos homens de transcender a sua privação dos meios de reprodução da espécie (SCOTT, 1989, P.09).

“[...] Houve um crescimento dos homicídios femininos no Brasil em 2017, com cerca de 13 assassinatos por dia. Ao todo, 4.936 mulheres foram mortas, o maior número registrado desde 2007” (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019. P.35).

A violência à mulher negra pode ser sentida quando analisados os dados de violência letal:

A desigualdade racial pode ser vista também quando verificamos a proporção de mulheres negras entre as vítimas da violência letal: 66% de todas as mulheres assassinadas no país em 2017. O crescimento muito superior da violência letal entre mulheres negras em comparação com as não negras evidencia a enorme dificuldade que o Estado brasileiro tem de garantir a universalidade de suas políticas públicas (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019, p. 39)

Não diferente é o impacto do racismo sobre as mulheres, onde essas se encontram em maior vulnerabilidade diante de todos os dados apresentados acima.

4. FEMINICÍDIO NOS ESTADOS BRASILEIROS

Há ainda uma dificuldade em classificação dos feminicídios no Brasil, pelo fato de ser uma qualificadora nem sempre esses números expressam uma realidade, o que é mais assustador, porque a realidade fatalmente será bem mais assustadora:

O ponto principal é que não se sabe ao certo se o aumento dos registros de feminicídios pelas polícias reflete efetivamente aumento no número de casos, ou diminuição da subnotificação, uma vez que a Lei do Feminicídio (Lei no 13.104, de 09/03/2015) é relativamente nova, de modo que pode haver processo de aprendizado em curso pelas autoridades judiciárias (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019, p. 39).

Há uma grande discussão e empenho para a tentativa de entender a questão da violência sobre a mulher, como foi discutido diversos temas pertinentes na XII Jornada LEI MARIA DA PENHA como, por exemplo: 'Por Que Feminicídio? A necessidade de adequação da atuação do sistema de justiça criminal à perspectiva de gênero nas mortes violentas de mulheres'(2018, p.06).

Ainda trouxe a discussão na XII Jornada LEI MARIA DA PENHA, em que a consultora da ONU Mulheres, Aline Yamamoto:

[...] o Brasil ainda é o quinto país em que mais se matam mulheres no mundo, em termos relativos. Embora os números representem entre 8% e 10% do total de homicídios cometidos em um ano no país, refletem uma 'discriminação estruturante e preocupante' da sociedade em relação as mulheres, segundo a representante da Agência da Organização das Nações Unidas (ONU) em defesa dos direitos humanos das mulheres. 'Enquanto as políticas públicas não entenderem o feminicídio, os números não vão se reduzir' (XII JORNADA LEI MARIA DA PENHA, 2018, p. 10).

No Mapa da Violência (2015) nos mostra a discrepância entre as unidades federativas:

[...] Roraima apresentou uma taxa absurdamente elevada, de 15,3 homicídios por 100 mil mulheres, mais que triplicando a média nacional, os índices de Santa Catarina, Piauí e São Paulo giravam em torno de 3 por 100 mil, isso é, a quinta parte de Roraima (MAPA DA VIOLÊNCIA, 2015, p.16).

“Diversos estados evidenciaram pesado crescimento na década, como Roraima, onde as taxas mais que quadruplicaram (343,9%), ou Paraíba, onde mais que triplicaram (229,2%)” (MAPA DA VIOLÊNCIA, 2015, p. 17).

Chama a atenção que em 2016 o estado de Roraima apresentou uma taxa de 10 homicídios por 100 mil mulheres, com uma distância razoável dos estados com taxas mais próximas, Pará (7,2) e Goiás (7,1). As taxas de Roraima flutuam bastante ao longo da série histórica, mas chegaram a picos de 14,8 em 2013, 11,4 em 2015 e, com exceção de 2011, nos demais anos a taxa de homicídios de mulheres em Roraima foi superior à taxa brasileira (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2018. p. 45).

Diante de tanta violência, podemos dizer que ainda existe uma desigualdade regional, em que alguns estados do Brasil a situação dessas mulheres é ainda pior:

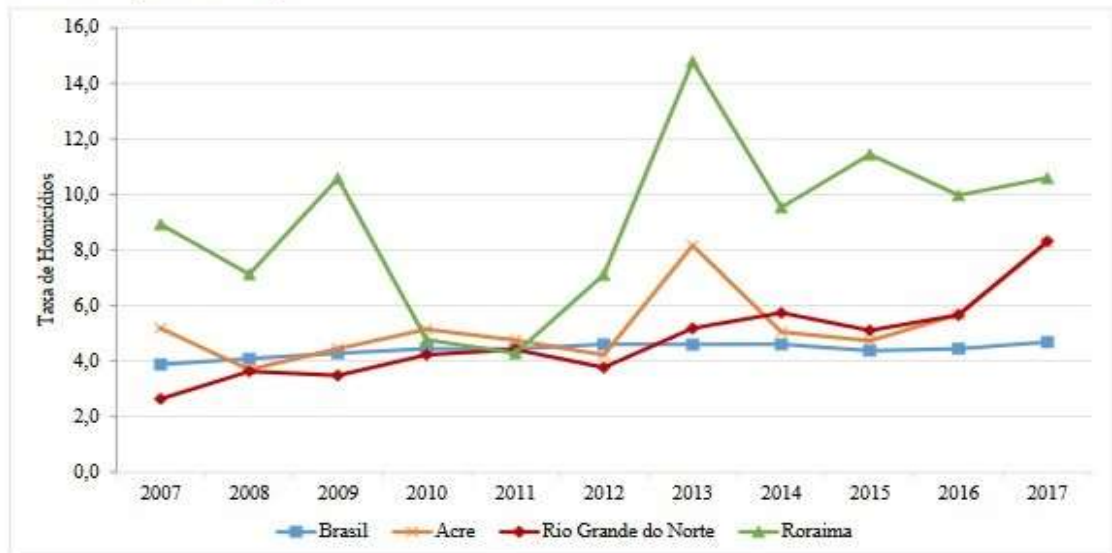
A magnitude do fenômeno e de suas variações pode ser mais bem aferida em termos da taxa de homicídio por grupo de 100 mil mulheres, que permite maior comparabilidade temporal e entre as diferentes unidades federativas. Entre 2007 e 2017 houve aumento de 20,7% na taxa nacional de homicídios de mulheres, quando a mesma passou de 3,9 para 4,7 mulheres assassinadas por grupo de 100 mil mulheres. Nesse período, houve crescimento da taxa em 17 Unidades da Federação. Já no recorte de 2012 a 2017, observamos aumento de 1,7% na taxa nacional e um aumento maior ainda de 5,4% no último ano, período em que se verificam taxas ascendentes em 17 UFs em relação a 2016 (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019. P. 35).

Como podemos verificar na análise do Mapa da Violência (2019):

Considerando o período decenal, Rio Grande do Norte apresentou o maior crescimento, com variação de 214,4% entre 2007 e 2017, seguido por Ceará (176,9%) e Sergipe (107,0%). Já no ano de 2017, o estado de Roraima respondeu pela maior taxa, com 10,6 mulheres vítimas de homicídio por grupo de 100 mil mulheres, índice mais de duas vezes superior à média nacional (4,7). A lista das unidades federativas onde houve mais violência letal contra as mulheres é seguida por Acre, com taxa de 8,3 para cada 100 mil mulheres, Rio Grande do Norte, também com taxa de 8,3, Ceará, com taxa de 8,1, Goiás, com taxa de 7,6, Pará e Espírito Santo com taxas de 7,5 (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019. P. 35).

Como podemos observar no gráfico a seguir apresentado no Atlas da Violência (2019, p. 36):

Evolução da taxa de homicídios por 100 mil de mulheres no Brasil e nas três UFs com as maiores taxas em 2017 (2007-2017)



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

5. CORRELAÇÃO ENTRE POBREZA, RACISMO E HOMICÍDIOS

Quando analisamos todos esses dados citados no capítulo anterior, constatamos que a situação econômica, social e racial, são amplificadores das taxas de homicídios. Mulheres morrem pela condição de ser mulher, e quando se é negra esse número é um crescente assustador:

Uma das principais facetas da desigualdade racial no Brasil é a forte concentração de homicídios na população negra. Quando calculadas dentro de grupos populacionais de negros (pretos e pardos) e não negros (brancos, amarelos e indígenas), as taxas de homicídio revelam a magnitude da desigualdade. É como se, em relação à violência letal, negros e não negros vivessem em países completamente distintos. Em 2016, por exemplo, a taxa de homicídios de negros foi duas vezes e meia superior à de não negros (16,0% contra 40,2%). Em um período de uma década, entre 2006 e 2016, a taxa de homicídios de negros cresceu 23,1%.

No mesmo período, a taxa entre os não negros teve uma redução de 6,8%. Cabe também comentar que a taxa de homicídios de mulheres negras foi 71% superior à de mulheres não negras (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2018, p. 41).

Trazer o debate para universidade, e discutir a vulnerabilidade da mulher negra, mesmo não sendo vem da ideia de sororidade, que se apresenta como:

‘Sororidade’ é uma dimensão ética, política e prática do feminismo contemporâneo. É uma experiência subjetiva entre mulheres na busca por relações igualitárias, na construção de alianças existenciais e políticas com outras mulheres e para contribuir com a eliminação social de todas as formas de opressão. A ‘sororidade’ é a consciência crítica sobre a misoginia e é o esforço pessoal e coletivo de destruir esse tipo de mentalidade e de cultura misógina, transformando em solidariedade as relações entre as mulheres (MENEGUEL; LERMA apud GAMBA, 2016, p. 2).

No dossiê Violência contra as Mulheres, agência Patrícia Galvão – VIOLÊNCIA E RACISMO – Ana Carolina Querino nos descreve sobre o racismo:

[...] é um fenômeno ideológico que manifesta de distintas formas e que preconiza a hierarquização dos grupos, atribuindo a alguns deles valores e significados sociais negativos que servem de justificativa para seu tratamento desigual. Concretamente, nossas sociedades foram estruturadas a partir da definição de lugares sociais para mulheres e para população negra que não passam pelos espaços de poder e cidadania plena (QUERINO, 2015, p. 1).

Ainda no dossiê Violência contra as Mulheres, agência Patrícia Galvão – VIOLÊNCIA E RACISMO (2015) nos mostra a necessidade de discutir a questão racial na perspectiva sobre a violência sofrida pela mulher negra, já que esta está sempre nos maiores indicadores de violação de direitos humanos.

‘Na morte a gente se iguala, mulher negra ou mulher branca morta é igualzinha. Mas os processos são diferentes: o tamanho do desvalor que uma mulher negra experimenta nenhuma mulher branca experimenta’, ressalta Jurema Werneck, coordenadora da ONG Criola, médica e doutora em Comunicação e Cultura e ex-integrante do Grupo Assessor da Sociedade Civil Brasil da ONU Mulheres (GALVÃO, 2017, p.38).

Como se conclui no Mapa da Violência:

Com poucas exceções geográficas, a população negra é vítima prioritária da violência homicida no País; as taxas de homicídio da população branca tendem, historicamente, a cair, enquanto aumentam as taxas de mortalidade entre os negros; por esse motivo, nos últimos anos, o índice de vitimização da população negra cresceu de forma drástica (MAPA DA VIOLÊNCIA, 2015, p. 31).

Trazer essa discussão é pensar na possibilidade de se abrir para a posteriori buscar mecanismos que diminuam esses dados, é claro que a luta é para que nenhuma mulher mais morra vítima de feminicídio, e principalmente que a políticas públicas sejam eficazes à todas elas, independente de raça, cor, situação econômica.

A dificuldade em romper com esses paradigmas tão enraizados em nossa sociedade está mantendo as mulheres negras em situação de extrema vulnerabilidade diante de tamanha violência, usurpando seu principal direito:

O direito à vida é o principal direito humano. Um Estado democrático deve zelar pelo direito à vida dos seus cidadãos e cidadãs. Por isso, qualquer tentativa de ruptura com a institucionalidade democrática deve ser fortemente combatida, pois ela infringe o direito à vida da população como um todo, em especial, os segmentos em maior situação de desigualdade e vulnerabilidade (GOMES; LOBORNE, 2018, P. 02).

Quando analisamos todos esses dados, constatamos que é dever do poder público e também de toda uma sociedade modificar esses dados, proporcionar a essas mulheres a dignidade que lhes é garantida constitucionalmente por direito:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

[...]

III - a dignidade da pessoa humana [...] (BRASIL, 1988).

Há a necessidade de se pensar a desigualdade racial no Brasil:

a desigualdade racial no Brasil se expressa de modo cristalino no que se refere à violência letal e às políticas de segurança. Os negros, especialmente os homens jovens negros, são o perfil mais frequente do homicídio no Brasil, sendo muito mais

vulneráveis à violência do que os jovens não negros. Por sua vez, os negros são também as principais vítimas da ação letal das polícias e o perfil predominante da população prisional do Brasil. Para que possamos reduzir a violência letal no país, é necessário que esses dados sejam levados em consideração e alvo de profunda reflexão. É com base em evidências como essas que políticas eficientes de prevenção da violência devem ser desenhadas e focalizadas, garantindo o efetivo direito à vida e à segurança da população negra no Brasil (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2018, p. 42).

O combate a essa violência deve ser efetiva, e o atlas da violência (2018) trás medidas para a luta contra toda essa situação:

Para o enfrentamento da violência contra a mulher, além de dar visibilidade aos crimes, é fundamental a manutenção, a ampliação e o aprimoramento das redes de apoio à mulher, previstos na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), que viabilizam o atendimento e as alternativas de vidas para as mulheres. A rede de atendimento deve garantir o acompanhamento às vítimas e empenhar um papel importante na prevenção da violência contra a mulher. Além de ser assistida pelo sistema de justiça criminal, a mulher deve conseguir ter acesso à rede também por meio do sistema de saúde, já que em muitos casos as mulheres passam várias vezes por esse sistema antes de chegarem a uma delegacia ou a um juizado (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2018, p. 49).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa obteve o resultado esperado para a elaboração deste artigo, pois a ideia era justamente levantar o debate sobre a extrema vulnerabilidade das mulheres negras em face à tamanha violência sofrida, agravado por uma sociedade racista e preconceituosa, na qual a raça e situação econômica são desencadeantes para o aumento do feminicídio contra essa mulher, que sempre ocupa os piores índices nas questões que deveria ter direito, para uma sociedade mais igualitária.

Diante da análise dos dados e obras, pode-se levantar os questionamentos sobre o crescente número de mulheres negras que são mortas vítimas do feminicídio, simplesmente pelo fato delas ser quem são.

7. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Atlas da violência 2018. / Organizadores: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Atlas da violência 2019. / Organizadores: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de Março de 2015.

Dossiê Violência contra as Mulheres – VIOLÊNCIA E RACISMO – Instituto Patrícia Galvão, 2015. Disponível em :

<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/violencia-e-racismo/>

Feminicídio: #InvisibilidadeMata. Organização Debora Prado, Marisa Sanematsu; ilustração Ligia Wang; editor Rosa Luxemburg. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão, 2017.

GOMES, Nilma Lino e LABORNE, Ana Amélia de Paula. **PEDAGOGIA DA CRUELDADE: RACISMO E EXTERMÍNIO DA JUVENTUDE NEGRA.** *Educ. rev.* [online]. 2018, vol.34 [citado 2019-11-13], e197406. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982018000100657&lng=pt&nrm=iso>. Epub 23-Nov-2018. ISSN 0102-4698. <http://dx.doi.org/10.1590/0102-4698197406>.

MAPA DA VIOLÊNCIA 2015. **Homicídios de Mulheres no Brasil.** FLACSO BRASIL. Disponível em: https://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2015_mulheres.php.

MENEGUEL, Stela Nazareth; PORTELLA, Ana Paula. **Feminicídios: conceitos, tipos e cenários.** *Ciênc. Saúde coletiva* [online]. 2017, vol.22, n.9. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141381232017002903077&script=sci_abstract&lng=pt.